



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 8 de Janeiro de 1965.

LEI Nº 669, DE 8 DE JANEIRO DE 1965.

Altera a redação de dispositivos
da Lei Municipal nº 527, de 29
de novembro de 1961.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 527,
de 29 de novembro de 1961, passarão a ter a seguinte redação:

"Artº 3º - São isentos de imposto:

I- ...

II- ...

III- ...

IV- ...

V- ...

VI- ...

VII- ...

VIII- Os imóveis adquiridos por pequenos
agricultores ou pequenos criadores
até a área de 50 hectares, desde -
uma vez que não possuam terras.

IX- Os agricultores ou criadores que -
possuam pequenas áreas e cuja a-
quisição, somada a área existente,
não ultrapasse a 50 hectares.

§ 1º

§ 1º - ...

§ 2º - ...

"Artº 4º - Para gozarem da isenção, basta que
sejam reconhecidos como pequenos -
agricultores ou pequenos criadores e
residam na zona rural.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

.....
publicação, revgadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 8 de janeiro de 1965.

(as.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(as.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário